



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 25 de Março de 2019

Ano: XXVI Edição: 000220

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Rua: João Pessoa, nº. 121, centro, São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, de 25 de Março de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Sítio Uruçú, na Zona Rural de São João do Cariri/PB, para finalidade de construção de uma caixa d'água elevada de 20 mil litros, para compor o sistema de litros, para compor o Sistema de Abastecimento D'água na comunidade rural do Uruçú de São João do Cariri/PB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m" e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo relacionado, necessário a Construção de uma caixa d'água elevada de 20 mil litros, para compor o Sistema de Abastecimento d'água da Comunidade Rural do Sítio Uruçú, Zona Rural de São João do Cariri/PB, com uma área total de 100,00 (cem) m².

§ 1º - O terreno está situado no Sítio Uruçú, as margens da Estrada Municipal da mesma Comunidade sentido Mares, pertencente ao Senhor Carlos Alberto de Farias, conforme cadastro do INCRA sob o nº. 208140000817-2.

§ 2º - o terreno objeto do presente Decreto apresenta as seguintes delimitações: ao Norte com terras pertencentes a Carlos Alberto de Farias medindo 10,00 metros; ao Sul com terras pertencentes a Carlos Alberto de Farias medindo 10,00 metros; ao Leste com terras pertencentes a Carlos Alberto de Farias medindo 10,00 metros; Ao Oeste com terras pertencentes a Carlos Alberto de Farias medindo 10,00 metros;=, totalizando uma área de 100,00 (cem) m².

Art. 2º - Fica o município de São João do Cariri autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no dia vinte e cinco de março de dois mil e dezenove.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Rua: João Pessoa, nº. 121, centro, São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005, de 25 de Março de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Sítio Mares, na Zona Rural de São João do Cariri/PB, para finalidade de construção de uma caixa d'água elevada de 20 mil litros, para compor o sistema de litros, para compor o Sistema de Abastecimento D'água na comunidade rural do Mares de São João do Cariri/PB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m" e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo relacionado, necessário a Construção de uma caixa d'água elevada de 20 mil litros, para compor o Sistema de Abastecimento d'água da Comunidade Rural do Sítio Mares, Zona Rural de São João do Cariri/PB, com uma área total de 100,00 (cem) m².

§ 1º - O terreno está situado no Sítio Mares, as margens da Estrada Municipal da mesma Comunidade sentido São Domingos do Cariri, pertencente ao Senhor José da Costa Romeu, conforme cadastro do INCRA sob o nº. 208140003590-0.

§ 2º - o terreno objeto do presente Decreto apresenta as seguintes delimitações:
ao Norte com terras pertencentes a José da Costa Romeu, medindo 10,00 metros;
ao Sul com terras pertencentes a José da Costa Romeu, medindo 10,00 metros;
ao Leste com terras pertencentes a José da Costa Romeu, medindo 10,00 metros;
Ao Oeste com terras pertencentes a José da Costa Romeu, medindo 10,00 metros;=, totalizando uma área de 100,00 (cem) m².

Art. 2º - Fica o município de São João do Cariri autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no dia vinte e cinco de março de dois mil e dezenove.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: 12.306.2004.2020-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 1001-Recursos Ordinários 00021. 3390.30.19-Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1124 Transferência de Recursos do FNDE 3390.00Aplicações Diretas 000215 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Cariri e:

CT Nº 00037/2019 - 22.03.19 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - R\$ 170.389,00.